



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 12.095.721/0001-01

DISPENSA DE LICITAÇÃO

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Inscrito no CNPJ Nº 12.095.721/0001-01, com sede na Avenida 07 de Setembro, s/n - Santa Terezinha - CEP: 68.210-000. Curuá - Pará, por intermédio do Departamento de licitações e Contratos Administrativos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 21/07/2022, ÀS 17:00 H
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<u>setordecomprascurua@gmail.com</u>

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública **AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE PLACAS SOLARES DESTINADAS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE RIO DA ILHA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CURUÁ/PA.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.2 - **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;**

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Curuá/PA, para exercício de 2022.

3.0 - DO VALOR:

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei

14.133/2021.

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail:setordecomprascuruá@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/07/2022 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as

exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Curuá/PA, 18 de julho de 2022.

CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES
Secretario Municipal de Saúde

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE PLACAS SOLARES DESTINADAS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE RIO DA ILHA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO REALIZADA PELA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE CURUÁ/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

LOTE I			
ITEM	DESCRÍÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
1.	MÓDULO FOTOVOLTAICO 340W	15	PC
2.	CONTROLADOR DE 60 AMP MPPT	1	PC
3.	CONTROLADOR SOLAR 40 AMP MPPT	1	PC
4.	INVERSOR 3.000W 12/127V	1	PC
5.	INVERSOR 1.500W 12/127V	1	PC
6.	BATERIA 220 AMP	8	UN
7.	BOMBA SOLAR 3BPS CI/17 750W 108V	1	UN
8.	TOMADA ELETR 450V	15	UN
9.	CABO SOLAR	100	MT
10.	LAMPADA 9W	20	UN
11.	INTERRUPTOR DE ENERGIA	20	UN
12.	BOCAL COM RABICHO	20	UN
13.	TRANSFORMADOR DE ENERGIA 127/200V	1	UN
14.	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP 750V	1	UN
15.	CABO FIO ELETTRICO 4MM	100	MT
16.	DPS ELETTRICO PROTEÇÃO ANTI RAIO	2	UN
17.	QUADRO DE MADEIRA 80X60MM	1	UN

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Curuá/PA, este objeto ora solicitado será destinado a Unidade básica de saúde da comunidade rio da ilha, vez que a comunidade não possui corrente de energia elétrica, impossibilitando que alguns procedimentos sejam realizados no local. Esta administração compromissada com o bom andamento das atividades de setores a ela ligada e no intuito de elevar a qualidade no

atendimento aos usuário desta unidade solicita está aquisição, para o bom desempenho e desenvolvimento da unidade.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Fornecer/Prestar o Serviço em conformidade com o item 3 deste Termo de Referência, de acordo com especificações apresentadas;
- b) Cumprir com os prazos de entrega determinados neste Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- d) Submeter-se à fiscalização da SEMSA, através do setor competente, que acompanhará a entrega do serviço prestado, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- e) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da PMC;
- f) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- g) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (SEMED)

- a) Exercer a fiscalização da execução do Fornecimento/Prestação do Serviço através de servidor público indicado pela Prefeitura Municipal de Curuá, que emitiu a requisição na forma prevista pela Lei nº. 14.133/2021 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- a) a Prestação do serviço/fornecimento será imediato de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a ordem de serviço.
- b) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal de Curuá e/ou Controle Interno. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.
- c) Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na PMC, Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando os gêneros alimentícios e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pela Prefeitura Municipal de Curuá.
- d) Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 12.095.721/0001-01**

constar o quantitativo do produto adquiridos, o somatório total dos valores correspondentes praticados no contrato.

8. DAS PENALIDADES

8.1.bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas na nº Lei 14.133/2021.

8.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

Curuá/PA, 18 de julho de 2022.

CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES
Secretario Municipal de Saúde

ANEXO II**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE PLACAS SOLARES DESTINADAS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE RIO DA ILHA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CURUÁ/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

PROPOSTA:

LOTE I				
ITEM	DESCRÍÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNIT
1	MÓDULO FOTOVOLTAICO 340W	15	PC	
2	CONTROLADOR DE 60 AMP MPPT	1	PC	
3	CONTROLADOR SOLAR 40 AMP MPPT	1	PC	
4	INVERSOR 3.000W 12/127V	1	PC	
5	INVERSOR 1.500W 12/127V	1	PC	
6	BATERIA 220 AMP	8	UN	
7	BOMBA SOLAR 3BPS CI/17 750W 108V	1	UN	
8	TOMADA ELETR 450V	15	UN	
9	CABO SOLAR	100	MT	
10	LAMPADA 9W	20	UN	
11	INTERRUPTOR DE ENERGIA	20	UN	
12	BOCAL COM RABICHO	20	UN	
13	TRANSFORMADOR DE ENERGIA 127/200V	1	UN	
14	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP 750V	1	UN	
15	CABO FIO ELETTRICO 4MM	100	MT	
16	DPS ELETTRICO PROTEÇÃO ANTI RAIO	2	UN	
17	QUADRO DE MADEIRA 80X60MM	1	UN	

Valor Global da Proposta; Validade da Proposta 60 dias;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Cidade, _____ de _____ de 2022.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 12.095.721/0001-01**

Assinatura do Responsável CPF:

**Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ,
se houver.**